



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº

MODIFICATIVA

ADITIVA

SUPRESSIVA

RETRITIVA

Fica inserido um parágrafo onde couber ao art. 159 do Projeto de Lei nº 297, de 2024, com a seguinte redação:

§: O Mapa 02 Zoneamento Municipal Proposto passa a constar com as seguintes alterações:

I - Fica mantida a classificação como Zona Residencial 1 (ZR1) de toda a área destinada paralelamente à Rua Victória Sacker Reze, conforme previsto no Plano Diretor de 2014, com as seguintes diretrizes:

1. Uso Exclusivo: Destinar-se exclusivamente a edificações residenciais unifamiliares;
2. Vedação de Ocupação Multifamiliar: Fica proibida a construção de edificações multifamiliares ou qualquer uso não residencial na área delimitada;
3. Preservação Urbanística: Garantir a manutenção das características de baixa densidade habitacional, promovendo a qualidade de vida e a segurança dos moradores;
4. Controle de Impactos Urbanos: Impedir intervenções que possam gerar aumento do tráfego local, descaracterização arquitetônica ou sobrecarga na infraestrutura urbana existente.

S/S., 11 de dezembro de 2024

ÍTALO MOREIRA Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa

A presente emenda atende ao objetivo de preservar as características urbanísticas locais e garantir a continuidade do planejamento sustentável para a área paralela à Rua Victória Sacker Reze, em consonância com a classificação da Zona Residencial 1 (ZR1) vigente desde o Plano Diretor de 2014.

A manutenção da classificação como ZR1 assegura que o uso do solo seja restrito às edificações residenciais unifamiliares, protegendo o caráter residencial e promovendo um ambiente seguro, equilibrado e harmonioso. Essa medida reduz impactos negativos, como aumento do tráfego, descaracterização urbanística e sobrecarga em sistemas de infraestrutura urbana e ambiental.

Além disso, a emenda está alinhada ao art. 182 da Constituição Federal, que estabelece a função social da propriedade e o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo a qualidade de vida dos habitantes.

Solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta emenda, que proteja os interesses da comunidade local e reforce o compromisso com um planejamento urbano responsável e sustentável.

Imagem 01 - Plano Diretor 2014





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Imagem 02 – Plano Diretor proposto:



